



PREFEITURA DE
CACHOEIRA DO PIRIÁ
GOVERNANDO PARA TODOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Fls. _____

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

PESQUISA DE PREÇOS

PREFEITURA DE
CACHOEIRA DO PIRIÁ
GOVERNANDO PARA TODOS

[INÍCIO](#) [PROCESSOS](#) [PA](#) [PREFEITURA MUNICIPAL DE BAGRE](#) [PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS](#) [MENOR PREÇO](#)
[REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATA...](#)

Nº do Processo: 04/2025/PE/2025

 Processo Finalizado

Registro de preços para futura e eventual contratação de serviços de ILUMINAÇÃO PÚBLICA para atender as necessidades do Município de Bagre/PA, conforme especificações contidas no Termo de Referência.

Prefeitura Municipal de Bagre

Registro de Preços Eletrônico

DOCUMENTOS

IR PARA OS ITENS

ANDAMENTO DO PROCESSO

Informações

Tipo:

Pregão para Registro de Preços - Menor Preço

Tratamento da Fase de Lances:

Aberto

Operação:

Fechado p/ Operação

Pregoeiro:

Larissa Wanzeler Pinto

Autoridade Competente:

CLEBERSON FARIAS LOBATO RODRIGUES

Apoio:

RODRIGO GUERREIRO REIS, ROSILDA DA COSTA SILVA, WILMA PANTOJA E PANTOJA,

Origem dos Recursos:

Sem dotação orçamentária

Legislação Aplicável:

Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 - Nova Lei de Licitações

19/03/2025 às 09:54

Início das Propostas:

20/03/2025 às 09:00

Limite para Impugnações:

14/04/2025 às 23:59

Limite para Esclarecimentos:

14/04/2025 às 23:59

Limite p/ Recebimento das Propostas:

17/04/2025 às 08:29

Abertura das Propostas:

17/04/2025 às 08:30

Documentos

Documentos de

Fornecedores

Lumel Iluminação Eireli

Baixar Todos

MASTERFER COMERCIO DE FERRAGENS LTDA

Baixar Todos

ESB INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRO ELETRÔNICOS LTDA

Baixar Todos

LEDLUZ INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

Baixar Todos

F.A.PEREIRA DA SILVA SERVICOS DE ILUMINACAO EIRELI

Baixar Todos

Itens 28 Registros

Unidade

UN

Quantidade

300

Melhor Lance

R\$ 23,44

R\$ 29,30

Disputa

Ampla Concorrência

Situação

Homologado

Item

22

Descrição

FITA ISOLANTE (BAIXA TENSÃO) 19MM X 10 METROS

Unidade

UN

Quantidade

400

Melhor Lance

R\$ 12,93

R\$ 16,16

Disputa

Ampla Concorrência

Situação

Homologado

Item

23

Descrição

HASTE P/ ATERRAMENTO COBREDO 1,2MT

Unidade

UN

Quantidade

100

Melhor Lance

R\$ 47,68

R\$ 59,60

Disputa

Ampla Concorrência

Situação

Homologado

Melhor Lance

R\$ 47,68

COMPOSIÇÃO DO MATERIAL: CORPO DO PRODUTO EM LIGA DE ALUMÍNIO INJETADO. COR: CINZA OU PRETA, COR DA LUZ: LUZ BRANCO FRIO, EFICIÊNCIA LUMINOSA: 170LM/W, FLUXO LUMINOSO: 8.500LM, COM GARANTIA DE 12 MESES DO FABRICANTE, ÍNDICE DE PROTEÇÃO: IP66 OU IP67, MATERIAL: METAL, POTÊNCIA: 50W, INSTALAÇÕES DE 4 A 9 METROS DE ALTURA. TEMPERATURA DA COR: 5000K A 6500K, DIÂMETRO DO ENCAIXE: 6,3CM, PRODUTO NACIONAL COM SELO DO INMETRO.

Unidade

UN

Melhor Lance

R\$ 722,25

Quantidade

800

R\$ 902,81

Disputa

Ampla Concorrência

Situação

Homologado

Item

25

Descrição

LUMINÁRIA LED PÚBLICA 100W - TENSÃO ELÉTRICA: BIVOLT, LED INTEGRADO, VIDA ÚTIL: 30.000HS A 50.000HS, COMPOSIÇÃO DO MATERIAL: CORPO DO PRODUTO EM LIGA DE ALUMÍNIO INJETADO. COR: CINZA OU PRETA, COR DA LUZ: LUZ BRANCO FRIO, EFICIÊNCIA LUMINOSA: 170LM/W, FLUXO LUMINOSO: 17.000LM, COM GARANTIA DE 12 MESES DO FABRICANTE, ÍNDICE DE PROTEÇÃO: IP66 OU IP67, MATERIAL: METAL, POTÊNCIA: 100W, INSTALAÇÕES DE 4 A 9 METROS DE ALTURA. TEMPERATURA DA COR: 5000K A 6500K, DIÂMETRO DO ENCAIXE: 6,3CM, PRODUTO NACIONAL COM SELO DO INMETRO.

Quantidade

600

R\$ 1.094,61

Disputa

Ampla Concorrência

Unidade

UN

Melhor Lance

R\$ 875,69

Situação

Homologado

COMPOSIÇÃO DO MATERIAL: CORPO DO PRODUTO EM LIGA DE ALUMÍNIO INJETADO. COR: CINZA OU PRETA, COR DA LUZ: LUZ BRANCO FRIO, EFICIÊNCIA LUMINOSA: 170LM/W, FLUXO LUMINOSO: 25.500LM, COM GARANTIA DE 12 MESES DO FABRICANTE, ÍNDICE DE PROTEÇÃO: IP66 OU IP67, MATERIAL: METAL, POTÊNCIA: 150W, INSTALAÇÕES DE 4 A 9 METROS DE ALTURA. TEMPERATURA DA COR: 5000K A 6500K, DIÂMETRO DO ENCAIXE: 6,3CM, PRODUTO NACIONAL COM SELO DO INMETRO.

Unidade

UN

Melhor Lance

R\$ 1.004,23

Situação

Homologado

Quantidade

400

R\$ 1.255,29

Disputa

Ampla Concorrência

Item

27

Descrição

LUMINÁRIA LED PÚBLICA 200W - TENSÃO ELÉTRICA: BIVOLT, LED INTEGRADO, VIDA ÚTIL: 30.000HS A 50.000HS, COMPOSIÇÃO DO MATERIAL: CORPO DO PRODUTO EM LIGA DE ALUMÍNIO INJETADO. COR: CINZA OU PRETA, COR DA LUZ: LUZ BRANCO FRIO, EFICIÊNCIA LUMINOSA: 170LM/W, FLUXO LUMINOSO: 34.000LM, COM GARANTIA DE 12 MESES DO FABRICANTE, ÍNDICE DE PROTEÇÃO: IP66 OU IP67, MATERIAL: METAL, POTÊNCIA: 200W, INSTALAÇÕES DE 4 A 9 METROS DE ALTURA. TEMPERATURA DA COR: 5000K A 6500K, DIÂMETRO DO ENCAIXE: 6,3CM, PRODUTO NACIONAL COM SELO DO INMETRO.

Quantidade

300

R\$ 1.395,88

Disputa

Ampla Concorrência

Unidade

UN

Melhor Lance

R\$ 1.116,70

Situação

Homologado

Unidade
UN

Quantidade
10

Melhor Lance
R\$ 2.169,14

R\$ 2.711,43

Disputa
Ampla Concorrência

Situação
Homologado

1 2 3

Andamento do Processo

Buscar no andamento

Sistema - 25/04/2025 - 18:27:57
O Item 0028 foi homologado por CLEBERSON FARIAS LOBATO RODRIGUES.

Sistema - 25/04/2025 - 18:27:57
O Item 0027 foi homologado por CLEBERSON FARIAS LOBATO RODRIGUES.

Sistema - 25/04/2025 - 18:27:57
O Item 0026 foi homologado por CLEBERSON FARIAS LOBATO RODRIGUES.

Sistema - 25/04/2025 - 18:27:57
O Item 0025 foi homologado por CLEBERSON FARIAS LOBATO RODRIGUES.

Sistema - 25/04/2025 - 18:27:57
O Item 0024 foi homologado por CLEBERSON FARIAS LOBATO RODRIGUES.

Sistema - 25/04/2025 - 18:27:57

Parceiros

CADASTRE-SE

FAZER LOGIN

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Fls. _____

O Portal de Compras Públicas é associado a AfCG (Associação de Tecnologia e Compras Governamentais), reforçando seu compromisso com a transparência, inovação e boas práticas no setor público. Atuamos em conformidade com a legislação vigente, com processos e soluções alinhados às exigências legais e regulatórias. Link de Acesso: [Documentos - Associação das Empresas de Tecnologia para Contratações Governamentais](#)



CENTRAL DE ATENDIMENTO:

Capitais, Regiões Metropolitanas e WhatsApp: **3003-5455**

Demais Regiões: **0800 730 5455**

Região Sul: **(48) 3771-4672 | (51) 3103-9615**

Brasília: **(61) 3120-3700 | (61) 3142-4887**

Atendimento de segunda a sexta, das 8h às 18h (horário de Brasília), exceto feriados.

Quer vender para o governo? fornecedor@portaldecompraspublicas.com.br

É ente público? comprador@portaldecompraspublicas.com.br

SIA Trecho 17, Rua 20, Lote 90 – 2º andar, Brasília/DF – CEP 71.200-256

© 2024 Portal de Compras Públicas – Todos os direitos reservados

CNPJ 09.397.355/0001-30 - ECUSTOMIZE CONSULTORIA EM SOFTWARE SA

VENCEDORES DO PROCESSO

Prefeitura Municipal de Bagre
Prefeitura Municipal de Bagre
Registro de Preços Eletrônico - 04/2025/PE/2025

B. S. DOS SANTOS ENGENHARIA | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 25.072.936/0001-59 -
Endereço: Rua Coronel Juvêncio Sarmento - CEP: 66812490 - UF: PA - Município: Belém - Telefone:
(91) 98031-4000

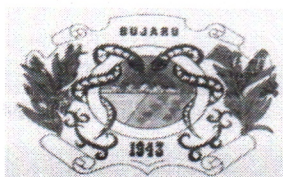
Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0001	BASE RELÉ FOTOELÉTRICO ILUMINAÇÃO, APLICAÇÃO: ILUMINAÇÃO PÚBLICA, COMPONENTES ADICIONAIS: ALÇA DE FIXAÇÃO EM AÇO GALVANIZADO A FOGO QUE PERM. TENSÃO NOMINAL: 127/220 V, TIPO MONTAGEM: POSTE	EXATRON	EXATRON	4.000 UN	R\$ 25,62	R\$ 102.480,00
0002	BOTINA SEGURANÇA - MATERIAL: VAQUETA CURTIDA AO CROMO, MATERIAL SOLA: PU, MODELO: SEM CADARÇO, ELÁSTICO NAS LATERAIS, TIPO SOLA: ANTIDERRAPANTE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: BIQUEIRA DE AÇO, PALMILHA ANTIMICROBIANA, TAMANHO: 38 A 42, COR: PRETA	BRACOL	BRACOL	20 PAR	R\$ 103,58	R\$ 2.071,60
0003	BRAÇO CURVO TIPO CISNE GALVANIZADO À FOGO PARA LUMINÁRIA PÚBLICA - 1,5M COM SAPATA	ACO CEARENSE	ACO CEARENSE	1.600 UN	R\$ 184,66	R\$ 295.456,00
0004	CABO ELÉTRICO 750 ALUMÍNIO BIPLEX 10MM	SIL	SIL	2.000 M	R\$ 3,94	R\$ 7.880,00
0005	CABO ELÉTRICO 750 ALUMÍNIO QUADRIplex 10MM	SIL	SIL	2.000 M	R\$ 10,27	R\$ 20.540,00
0006	CABO ELÉTRICO 750 ALUMÍNIO TRIPLEX 10MM	SIL	SIL	3.000 M	R\$ 8,67	R\$ 26.010,00
0007	CABO ELÉTRICO 750 ALUMÍNIO TRIPLEX 16MM	SIL	SIL	1.000 M	R\$ 10,84	R\$ 10.840,00
0008	CABO ELÉTRICO 750 COBRE 1.5MM	SIL	SIL	3.000 M	R\$ 1,82	R\$ 5.460,00
0009	CABO ELÉTRICO 750 COBRE 10MM	SIL	SIL	500 M	R\$ 6,51	R\$ 3.255,00
0010	CABO ELÉTRICO 750 COBRE 2.5MM	SIL	SIL	5.000 M	R\$ 2,78	R\$ 13.900,00
0011	CABO ELÉTRICO 750 COBRE 6MM	SIL	SIL	200 M	R\$ 4,91	R\$ 982,00
0012	CABO ELÉTRICO 750 PP COBRE 2.5MM	SIL	SIL	1.000 M	R\$ 7,37	R\$ 7.370,00
0013	CAIXA PASSAGEM - MATERIAL: PVC, APLICAÇÃO: INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM TAMPA, DIMENSÕES: 12 X 12 X 6 CM	TIGRE	TIGRE	40 UN	R\$ 147,40	R\$ 5.896,00
0014	CAPACETE SEGURANÇA - CAPACETE SEGURANÇA MATERIAL: POLIETILENO ALTA DENSIDADE, APLICAÇÃO: CONSTRUÇÃO CIVIL/CIA ELETRICIDADE E INDÚSTRIAS, COR: AZUL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CLASSE B, LOGOTIPO EMPRESA C. A. IMPRESSO, LOCAL, TIPO ABA: FRONTAL	CAMPER	CAMPER	20 UN	R\$ 69,61	R\$ 1.392,20
0015	CHAVE APLICADORA - CHAVE DE COMANDO 2X60A, PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA ABS NÃO METÁLICA, COMPLETA CONTENDO RELÉ FOTOELÉTRICO 5A NA, E DISJUNTOR BIPOLAR TERMOMAGNÉTICO E CONTATO COM CONTATOS DE CARGA NF	STECK	STECK	10 UN	R\$ 568,69	R\$ 5.686,90
0016	CINTO DE SEGURANÇA PARA ELETRICISTA, TIPO PARAQUEDISTA CONFECCIONADO EM FITA	MG CINTO	MG CINTO	20 UN	R\$ 322,46	R\$ 6.449,20
0017	CINTO SEGURANÇA (CINTO BOLSA) - CINTO SEGURANÇA MATERIAL: COURO, USO: ELETRICISTA, REVESTIMENTO INTERNO: ALMOFADA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM PORTA-FERRAMENTAS	MG CINTO	MG CINTO	20 UN	R\$ 96,18	R\$ 1.923,60
0018	CONECTOR PERFURANTE PARA CABO 10MM	INTELLI	INTELLI	10.000 UN	R\$ 11,72	R\$ 117.200,00
0019	CONECTOR PERFURANTE PARA CABO 16MM A 35MM	INTELLI	INTELLI	300 UN	R\$ 21,82	R\$ 6.546,00
0020	ESCADA EM ALUMÍNIO DE 06 DEGRAUS	WBERTOLO	WBERTOLO	4 UN	R\$ 363,69	R\$ 1.454,76
0021	FITA ISOLANTE (ALTA TENSÃO) 19MM X 10 METROS	3M	3M	300 UN	R\$ 23,44	R\$ 7.032,00
0022	FITA ISOLANTE (BAIXA TENSÃO) 19MM X 10 METROS	3M	3M	400 UN	R\$ 12,93	R\$ 5.172,00
0023	HASTE P/ ATERRAMENTO COBREADO 1,2MT	J LOBATO	J LOBATO	100 UN	R\$ 47,68	R\$ 4.768,00



0024	LUMINÁRIA LED PÚBLICA 50W - TENSÃO ELÉTRICA: BIVOLT, LED INTEGRADO, VIDA ÚTIL: 30.000HS A 50.000HS, COMPOSIÇÃO DO MATERIAL: CORPO DO PRODUTO EM LIGA DE ALUMÍNIO INJETADO, COR: CINZA OU PRETA, COR DA LUZ: LUZ BRANCO FRIO, EFICIÊNCIA LUMINOSA: 170LM/W, FLUXO LUMINOSO: 8.500LM, COM GARANTIA DE 12 MESES DO FABRICANTE, ÍNDICE DE PROTEÇÃO: IP66 OU IP67, MATERIAL: METAL, POTÊNCIA: 50W, INSTALAÇÕES DE 4 A 9 METROS DE ALTURA, TEMPERATURA DA COR: 5000K A 6500K, DIÂMETRO DO ENCAIXE: 6,3CM, PRODUTO NACIONAL COM SELO DO INMETRO.	COMBINADO	COMBINADO	800 UN	R\$ 722,25	R\$ 577.800,00
0025	LUMINÁRIA LED PÚBLICA 100W - TENSÃO ELÉTRICA: BIVOLT, LED INTEGRADO, VIDA ÚTIL: 30.000HS A 50.000HS, COMPOSIÇÃO DO MATERIAL: CORPO DO PRODUTO EM LIGA DE ALUMÍNIO INJETADO, COR: CINZA OU PRETA, COR DA LUZ: LUZ BRANCO FRIO, EFICIÊNCIA LUMINOSA: 170LM/W, FLUXO LUMINOSO: 17.000LM, COM GARANTIA DE 12 MESES DO FABRICANTE, ÍNDICE DE PROTEÇÃO: IP66 OU IP67, MATERIAL: METAL, POTÊNCIA: 100W, INSTALAÇÕES DE 4 A 9 METROS DE ALTURA, TEMPERATURA DA COR: 5000K A 6500K, DIÂMETRO DO ENCAIXE: 6,3CM, PRODUTO NACIONAL COM SELO DO INMETRO.	COMBINADO	COMBINADO	600 UN	R\$ 875,69	R\$ 525.414,00
0026	LUMINÁRIA LED PÚBLICA 150W - TENSÃO ELÉTRICA: BIVOLT, LED INTEGRADO, VIDA ÚTIL: 30.000HS A 50.000HS, COMPOSIÇÃO DO MATERIAL: CORPO DO PRODUTO EM LIGA DE ALUMÍNIO INJETADO, COR: CINZA OU PRETA, COR DA LUZ: LUZ BRANCO FRIO, EFICIÊNCIA LUMINOSA: 170LM/W, FLUXO LUMINOSO: 25.500LM, COM GARANTIA DE 12 MESES DO FABRICANTE, ÍNDICE DE PROTEÇÃO: IP66 OU IP67, MATERIAL: METAL, POTÊNCIA: 150W, INSTALAÇÕES DE 4 A 9 METROS DE ALTURA, TEMPERATURA DA COR: 5000K A 6500K, DIÂMETRO DO ENCAIXE: 6,3CM, PRODUTO NACIONAL COM SELO DO INMETRO.	COMBINADO	COMBINADO	400 UN	R\$ 1.004,23	R\$ 401.692,00
0027	LUMINÁRIA LED PÚBLICA 200W - TENSÃO ELÉTRICA: BIVOLT, LED INTEGRADO, VIDA ÚTIL: 30.000HS A 50.000HS, COMPOSIÇÃO DO MATERIAL: CORPO DO PRODUTO EM LIGA DE ALUMÍNIO INJETADO, COR: CINZA OU PRETA, COR DA LUZ: LUZ BRANCO FRIO, EFICIÊNCIA LUMINOSA: 170LM/W, FLUXO LUMINOSO: 34.000LM, COM GARANTIA DE 12 MESES DO FABRICANTE, ÍNDICE DE PROTEÇÃO: IP66 OU IP67, MATERIAL: METAL, POTÊNCIA: 200W, INSTALAÇÕES DE 4 A 9 METROS DE ALTURA, TEMPERATURA DA COR: 5000K A 6500K, DIÂMETRO DO ENCAIXE: 6,3CM, PRODUTO NACIONAL COM SELO DO INMETRO.	COMBINADO	COMBINADO	300 UN	R\$ 1.116,70	R\$ 335.010,00
0028	ESCADA DE FIBRA EXTENSIVA 8,40M	WBERTOLO	WBERTOLO	10 UN	R\$ 2.169,14	R\$ 21.691,40
TOTAL DO VENCEDOR					R\$ 2.521.372,66	

Valor Total: R\$ 2.521.372,66





PREFEITURA MUNICIPAL DE BUJARU
PODER EXECUTIVO CNPJ: 05.196.563/0001-10

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 05/2024

O MUNICÍPIO DE BUJARU por meio da PREFEITURA MUNICIPAL DE BUJARU, com sede na Avenida Dom Pedro II, nº s/n, Bairro: Centro, CEP: 68.670-000, Bujaru/PA, CNPJ: CNPJ: 05.196.563/0001-10, neste ato representada pelo(a) Secretário(a), Sr.(a) Sr. Dimmy Ferreira da Silva, portadora do CPF nº: 688.976.852-34 e do RG nº: 3304964 – PC/PA, pelo **DECRETO Nº 41/2023/GP/PMB, DE 01 DE SETEMBRO DE 2023**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 05/2024, publicada no Jornal Amazônia, Diário Oficial da União e Imprensa Oficial do Estado de 16/05/2024, processo administrativo nº 19.175/2024, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1 DO OBJETO

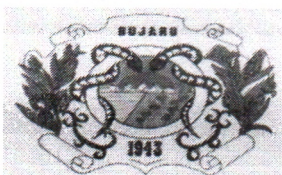
1.1 A presente Ata tem por objeto é o **REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE LUMINÁRIAS PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA**, especificado(s) no(s) item(ns) constantes do Termo de Referência, anexo do edital de Licitação nº 05/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2 DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA R E DA SILVA RUIVO LTDA, sediada à Tv, Um Augusto Montenegro Gleba III, nº 191, Bairro: Castanheira, CEP: 66.645-880, Belém/Pa, Inscrita no CNPJ nº 35.757.861/0001-01, Inscrição Estadual nº 15.673.365-0, neste ato representado por **Roberta Erika da Silva Ruivo**, portadora da CNH sob nº 06677001926 - DETRAN/PA e do CPF sob nº 668.901.792-34.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	ÓRGÃO GERENCIADOR	ÓRGÃO PARTICIPANTE	VALOR	VALOR TOTAL
------	-----------	-------	-------------------	--------------------	-------	-------------

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BUJARU**
PODER EXECUTIVO CNPJ: 05.196.563/0001-10

1	Luminária pública SMD. Led com fluxo luminoso mínimo de 7.500 Lúmens. Mínimo de 150 lumens/watt; Potência Máxima de 50W;bivolt; Fator de Potência $\geq 0,99$; Distorção Harmônica total da Corrente(TDH) $\leq 10\%$; Índice de reprodução de cor(IRC) ≥ 70 , protetor contra surtos mínimo 10kV/10kA;IK-09; Grau de Proteção contra poeira e umidade mínimo IP66. ângulo de iluminação lateral mínimo de 150 graus. Vida útil 100.000 horas; (L70); Temperatura média de cor de 5.000k. variação (+ -5%). Garantia mínima de 5 (cinco) anos contra defeitos de fabricação. Incluso 01 braço galvanizado a fogo de 1,5m, 48mm, curvo com sapata e dois furos de fixação, 01 relé fotoelétrico NF 220v, 02 parafusos máquina 16x125mm, 02 conectores perfurantes 70mm e 08m de cabo flexível 2,5mm	unid	900	1000	R\$700,00	R\$ 1.330.000,00
2	Luminária pública SMD. Led com fluxo luminoso mínimo de 15.000 Lúmens. Mínimo de 150 lumens/watt; Potência Máxima de 100W;bivolt; Fator de Potência $\geq 0,99$; Distorção Harmônica total da Corrente(TDH) $\leq 10\%$; Índice de reprodução de cor(IRC) ≥ 70 , protetor contra surtos mínimo 10kV/10kA;IK-09; Grau de Proteção contra poeira e umidade mínimo IP66. ângulo de iluminação lateral mínimo de 150 graus. Vida útil 100.000 horas; (L70); Temperatura média de cor de 5.000k. variação (+ -5%). Garantia mínima de 5 (cinco) anos contra defeitos de fabricação. Incluso 01 braço galvanizado a fogo de 1,5m, 48mm, curvo com sapata e dois furos de fixação, 01 relé fotoelétrico NF 220v, 02 parafusos máquina 16x125mm, 02 conectores perfurantes	unid	600	1000	R\$799,00	R\$ 1.278.400,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BUJARU
PODER EXECUTIVO CNPJ: 05.196.563/0001-10

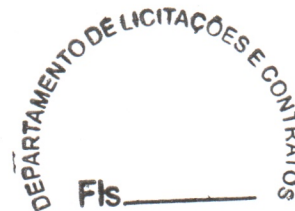
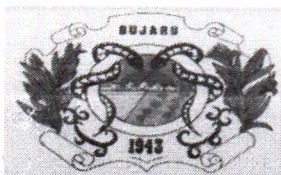
70mm e 08m de cabo flexível 2,5mm					
Luminária pública SMD. Led com fluxo luminoso mínimo de 22.500 Lúmens. Mínimo de 150 lumens/watt; Potência Máxima de 150W;bivolt; Fator de Potência $\geq 0,99$; Distorção Harmônica total da Corrente(TDH) $\leq 10\%$; Índice de reprodução de cor(IRC) ≥ 70 , protetor contra surtos mínimo 10kV/10kA;IK-09; Grau de Proteção contra poeira e umidade mínimo IP66. ângulo de iluminação lateral mínimo de 150 graus. Vida útil 100.000 horas; (L70); Temperatura média de cor de 5.000k. variação (+ -5%). Garantia mínima de 5 (cinco) anos contra defeitos de fabricação. Incluso 01 braço galvanizado a fogo de 1,5m, 48mm, curvo com sapata e dois furos de fixação, 01 relé fotoelétrico NF 220v, 02 parafusos máquina 16x125mm, 02 conectores perfurantes 70mm e 08m de cabo flexível 2,5mm	unid	400	1000	R\$900,00	R\$ 1.260.000,00
VALOR TOTAL					R\$ 3.868.400,00

3 ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1 O órgão gerenciador será a Prefeitura Municipal de Bujaru.

3.2 Além do gerenciador, são órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços, conforme termo de referência.

Item nº	Órgãos Participantes	Unidade	Quantidade
1	SEIDUR/PMM	Und	1.000
2	SEIDUR/PMM	Und	1.000
3	SEIDUR/PMM	Und	1.000



PREFEITURA MUNICIPAL DE BUJARU

PODER EXECUTIVO CNPJ: 05.196.563/0001-10

4 DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1 apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2 demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3 consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2 A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1 O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3 Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4 O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

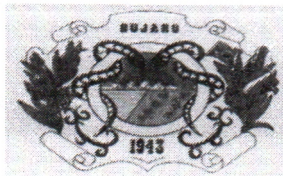
4.5 O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

4.6 As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7 O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.8 Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal,



PREFEITURA MUNICIPAL DE BUJARU

PODER EXECUTIVO CNPJ: 05.196.563/0001-10

estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.7.

4.9 A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.10 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5 VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1 O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

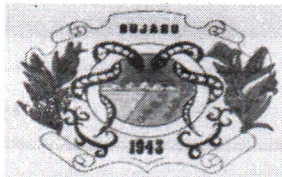
5.2 A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1 O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3 Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4 Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1 Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital ou no aviso de contratação e se obrigar nos limites dela;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BUJARU

PODER EXECUTIVO CNPJ: 05.196.563/0001-10

5.4.2 Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1 Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2 Mantiverem sua proposta original.

5.4.3 Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5 O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6 Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7 A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1 Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.7.2 Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8 O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9 Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1 O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocada desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10 A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11 Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BUJARU

PODER EXECUTIVO CNPJ: 05.196.563/0001-10

5.12 Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do aviso de contratação, poderá:

5.12.1 Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2 Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6 ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1 Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1 Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2 Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3 Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1 No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2 No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7 NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1 Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BUJARU

PODER EXECUTIVO CNPJ: 05.196.563/0001-10

7.1.1 Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2 Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4 Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2 Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1 Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2 Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5 Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BUJARU
PODER EXECUTIVO CNPJ: 05.196.563/0001-10

7.2.6 O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8 REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2 O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1 De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2 De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3 O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4 Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5 Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6 Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7 Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3 a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9 CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1 O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:



PREFEITURA MUNICIPAL DE BUJARU

PODER EXECUTIVO CNPJ: 05.196.563/0001-10

9.1.1 Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2 Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3 Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4 Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1 Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2 O cancelamento de registro nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4 O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1 Por razão de interesse público;

9.4.2 A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

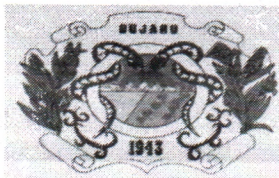
9.4.3 Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10 DAS PENALIDADES

10.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.1.1 As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2 É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).



PREFEITURA MUNICIPAL DE BUJARU
PODER EXECUTIVO CNPJ: 05.196.563/0001-10

10.3 O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11 CONDIÇÕES GERAIS

11.1 As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

11.2 No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Bujaru/Pa, 23 de Julho de 2024

DIMMY FERREIRA DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

R E DA SILVA RUIVO
LTDA:35757861000
101

Assinado de forma digital
por R E DA SILVA RUIVO
LTDA:35757861000101

R E DA SILVA RUIVO LTDA
CNPJ Nº: 35.757.861/0001-01



ROCHA COMERCIO E SERVIÇO LTDA
CNPJ: 30.746.837/0001-45

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Fls. _____

RAZÃO SOCIAL: ROCHA COMERCIO E SERVIÇO LTDA **CNPJ:** 30.746.837/0001-45
ENDEREÇO: AVENIDA CASTELO BRANCO, Nº 569 – **BAIRRO:** CENTRO
CIDADE: SANTA LUZIA DO PARÁ – **ESTADO:** PARÁ – **CEP:** 68644-000
TELEFONE: (91) 99170-0764 / (91) 99299-8011
E-MAIL: DELEI.ROCHA47@HOTMAIL.COM

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANTIDADE	V. UNITARIO	V. TOTAL
1	Luminária pública SMD. Led com fluxo luminoso mínimo de 7.500 Lúmens. Mínimo de 150 lumens/watt; Potência Máxima de 50W;bivolt; Fator de Potência $\geq 0,99$; Distorção Harmônica total da Corrente(TDH) $\leq 10\%$; Índice de reprodução de cor(IRC) ≥ 70 , protetor contra surtos mínimo 10kV/10kA;IK-09; Grau de Proteção contra poeira e umidade mínimo IP66. ângulo de iluminação lateral mínimo de 150 graus. Vida útil 100.000 horas; (L70); Temperatura média de cor de 5.000k. variação (+ - 5%). Garantia mínima de 5 (cinco) anos contra defeitos de fabricação. Incluso 01 braço galvanizado a fogo de 1,5m, 48mm, curvo com sapata e dois furos de fixação, 01 relé fotoelétrico NF 220v, 02 parafusos máquina 16x125mm, 02 conectores perfurantes 70mm e 08m de cabo flexível 2,5mm	UND	450	R\$ 745,00	R\$ 335.250,00
2	Luminária pública SMD. Led com fluxo luminoso mínimo de 15.000 Lúmens. Mínimo de 150 lumens/watt; Potência Máxima de 100W;bivolt; Fator de Potência $\geq 0,99$; Distorção Harmônica total da Corrente(TDH) $\leq 10\%$; Índice de reprodução de cor(IRC) ≥ 70 , protetor contra surtos mínimo 10kV/10kA;IK-09; Grau de Proteção contra poeira e umidade mínimo IP66. ângulo de iluminação lateral mínimo de 150 graus. Vida útil 100.000 horas; (L70); Temperatura média de cor de 5.000k. variação (+ - 5%). Garantia mínima de 5 (cinco) anos contra defeitos de fabricação. Incluso 01 braço galvanizado a fogo de 1,5m, 48mm, curvo com sapata e dois furos de fixação, 01 relé fotoelétrico NF 220v, 02 parafusos máquina 16x125mm, 02 conectores perfurantes	UND	300	R\$ 822,00	R\$ 246.600,00

ROCHA COMERCIO E SERVIÇO CNPJ/MF: 30.746.837/0001-45
AVENIDA CASTELO BRANCO – Nº 569 – CENTRO – SANTA LUZIA DO PARÁ - PARÁ

3	Luminária pública SMD. Led com fluxo luminoso mínimo de 22.500 Lúmens. Mínimo de 150 lumens/watt; Potência Máxima de 150W;bivolt; Fator de Potência $\geq 0,99$; Distorção Harmônica total da Corrente(TDH) $\leq 10\%$; Índice de reprodução de cor(IRC) ≥ 70 , protetor contra surtos minimo 10kV/10kA;IK-09; Grau de Proteção contra poeira e umidade mínimo IP66. ângulo de iluminação lateral mínimo de 150 graus. Vida útil 100.000 horas; (L70); Temperatura média de cor de 5.000k. variação (+ - 5%). Garantia mínima de 5 (cinco) anos contra defeitos de fabricação. Incluso 01 braço galvanizado a fogo de 1,5m, 48mm, curvo com sapata e dois furos de fixação, 01 relé fotoelétrico NF 220v, 02 parafusos máquina 16x125mm, 02 conectores perfurantes 70mm e 08m de cabo flexível 2,5mm	UND	200	R\$ 959,99	R\$ 191.998,00
					R\$ 773.848,00

13 DE MARÇO DE 2025, SANTA LUZIA DO PARÁ - PA

VANDERLEY OLIVEIRA DA ROCHA:97754935287

Assinado de forma digital por
VANDERLEY OLIVEIRA DA
ROCHA:97754935287

VANDERLEY OLIVEIRA DA ROCHA
(SOCIO – ADMINISTRADOR)

ROCHA COMERCIO E
SERVICOS
LTDA:30746837000145

Assinado de forma digital por
ROCHA COMERCIO E SERVICOS
LTDA:30746837000145

ROCHA COMERCIO E SERVIÇO
CNPJ/MF: 30.746.837/0001-45



PREFEITURA DE
CACHOEIRA DO PIRÁ
GOVERNADOR PAULO TAVARES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

MAPA COMPARATIVO - AQUISIÇÃO DE LUMINÁRIAS 2025

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	PRAZO	UND	https://www.portaldecompraspublicas.com.br/processos/pa-ROCHA COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA CNPJ:30.746.837/0001-45 -	MÉDIA	MEDIANA	DESVIO PADRÃO	MÉTODO PARA AVALIAÇÃO DO PREÇO	VALOR DE REFERÊNCIA	VALOR TOTAL ANUAL
01	Luminária pública SMD. Led com fluxo luminoso mínimo de 7.500 Lumens. Mínimo de 150 lumens/watt; Potência Máxima de 50W/bivolt; Fator de Potência ≥ 0,99; Distorsão Harmônica total da Corrente(THD) ≤ 10%; Índice de reprodução de cor(IRC)≥70; protetor contra surtos mínimo 10kV/10kA-09; Grau de Proteção contra poeira e umidade mínimo IP66; ângulo de iluminação lateral mínimo de 150 graus. Vida útil 100.000 horas; (L70); Temperatura média de cor de 5.000K; variação (+ -5%); Garantia mínima de 5 (cinco) anos contra defeitos de fabricação. Incluso 01 braço galvanizado a fogo de 1,5m, 48mm, curvo com sapeta e dois furos de fixação, 01 relé fotoelétrico NF 220v, 02 parafusos máquina 16x125mm, 02 conectores perfurantes 70mm e 08m de cabo flexível 2,5mm	950	12	UND	ROCHA COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA CNPJ Nº 30.746.837/0001-45	R\$ 722,42	R\$ 722,25	R\$ 22,50	MÉDIA	R\$ 722,42	R\$ 686.299,00
					CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BAGERE/PREFEITURA MUNICIPAL CONTRATADA: R. S. DOS SANTOS ENGENHARIA CNPJ Nº 21.971.596/0001-59	R\$ 722,25			R\$ 700,00		
02	Luminária pública SMD. Led com fluxo luminoso mínimo de 15.000 Lumens. Mínimo de 150 lumens/watt; Potência Máxima de 100W/bivolt; Fator de Potência ≥ 0,99; Distorsão Harmônica total da Corrente(THD) ≤ 10%; Índice de reprodução de cor(IRC)≥70; protetor contra surtos mínimo 10kV/10kA-09; Grau de Proteção contra poeira e umidade mínimo IP66; ângulo de iluminação lateral mínimo de 150 graus. Vida útil 100.000 horas; (L70); Temperatura média de cor de 5.000K; variação (+ -5%); Garantia mínima de 5 (cinco) anos contra defeitos de fabricação. Incluso 01 braço galvanizado a fogo de 1,5m, 48mm, curvo com sapeta e dois furos de fixação, 01 relé fotoelétrico NF 220v, 02 parafusos máquina 16x125mm, 02 conectores perfurantes	800	12	UND	ROCHA COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA CNPJ Nº 30.746.837/0001-45	R\$ 832,23	R\$ 822,00	R\$ 39,36	MÉDIA	R\$ 832,23	R\$ 665.784,00
					CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BAGERE/PREFEITURA MUNICIPAL CONTRATADA: R. S. DOS SANTOS ENGENHARIA CNPJ Nº 21.971.596/0001-59	R\$ 875,69			R\$ 799,00		
03	Luminária pública SMD. Led com fluxo luminoso mínimo de 22.500 Lumens. Mínimo de 150 lumens/watt; Potência Máxima de 150W/bivolt; Fator de Potência ≥ 0,99; Distorsão Harmônica total da Corrente(THD) ≤ 10%; Índice de reprodução de cor(IRC)≥70; protetor contra surtos mínimo 10kV/10kA-09; Grau de Proteção contra poeira e umidade mínimo IP66; ângulo de iluminação lateral mínimo de 150 graus. Vida útil 100.000 horas; (L70); Temperatura média de cor de 5.000K; variação (+ -5%); Garantia mínima de 5 (cinco) anos contra defeitos de fabricação. Incluso 01 braço galvanizado a fogo de 1,5m, 48mm, curvo com sapeta e dois furos de fixação, 01 relé fotoelétrico NF 220v, 02 parafusos máquina 16x125mm, 02 conectores perfurantes 70mm e 08m de cabo flexível 2,5mm	700	12	UND	ROCHA COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA CNPJ Nº 30.746.837/0001-45	R\$ 954,74	R\$ 959,99	R\$ 52,31	MÉDIA	R\$ 954,74	R\$ 668.318,00
					CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BAGERE/PREFEITURA MUNICIPAL CONTRATADA: R. S. DOS SANTOS ENGENHARIA CNPJ Nº 21.971.596/0001-59	R\$ 1.004,23			R\$ 900,00		
										VALOR TOTAL	R\$ 2.020.401,00

Cachoeira do Pirá, 03 de abril de 2025

Jamiris Batista Teixeira
Jamiris Batista Teixeira
Departamento de Compras

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Fls. _____